



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 976/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede ao Escritor e Poeta Florestense, o Sr. WANDERLEY DE AZEVEDO COSTA, a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa e dá outras providências”.

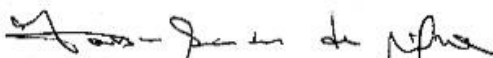
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede ao Escritor e Poeta Florestense, o Sr. WANDERLEY DE AZEVEDO COSTA, a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa, como Poeta e escritor e dá outras providências;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 04 de Novembro de 2019.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL